

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA N.º 255/2023. Súmula: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 114/2023. FLS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023-PMQN. CONTRATO Nº 215/2023. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.973.692/0001-16...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Loanda-PR, 17/10/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 39.948, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0819491, firmado em 05/06/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Data nº 05, da quadra nº 13, Loteamento Residencial XV de Novembro, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 220,00 Metros Quadrados...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 230/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Contratada.: TRY SUPRIMENTOS LTDA. Valor.....: 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais) Vigência.....: Início: 20/10/2023 Término: 19/10/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. SECID/PRANACIDADE - PAM. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. O MUNICÍPIO de ITAUNA DO SUL-PR, torna público que às 09 horas do dia 14/11/2023, na Plataforma (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 234/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Contratada.: DEMACOF DEPOSITO MAT DE CONSTRUCAO FUMAGALLI LTDA. Valor.....: 7.482,70 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) Vigência.....: Início: 25/10/2023 Término: 31/12/2023...

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E PERFURAÇÕES DE POÇOS DE MONITORAMENTO EM ÁREAS DEGRADADAS PELA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ATERRO MUNICIPAL - (CLASSE II-B, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 10.004/04), através de "LICITAÇÃO COMPARTILHADA/CARONA" ao Pregão Registro de Preços nº. 003/2023- Processo Administrativo nº. 004/2023 - Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA. COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (M.F.) 76.413.651/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. PORTARIA Nº 01/2023. Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho. A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 111/2011, de 09/12/2011, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná.

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR a Licitação nº. 72/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 38/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(m) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DA ABERTURA DE EXERCÍCIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOJADOS NA ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 231/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Contratada.: EVOLVE SERVIÇOS LTDA. Valor.....: 49.158,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais) Vigência.....: Início: 20/10/2023 Término: 19/10/2024...

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA. REFERÊNCIA: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.L.L. Nº 076/2023. CONTRATO Nº.: 151/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: AMBSOLUTION ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ DO CONTRATADO: 15.308.449/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E PERFURAÇÕES DE POÇOS DE MONITORAMENTO EM ÁREAS DEGRADADAS PELA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ATERRO MUNICIPAL - (CLASSE II-B, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 10.004/04), ATRAVÉS DE "LICITAÇÃO COMPARTILHADA/CARONA" AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA. COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023. DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO PARA CUSTEAR EXAME PET/TC DE PSMa PARA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº.: 235/2023. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI. Valor.....: 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais) Vigência.....: Início: 26/10/2023 Término: 31/12/2023...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 125/2023. FLS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. CONTRATO Nº 215/2023. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.973.692/0001-16... 1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A substituição e instalação de bomba submersa no poço artesiano do Centro de Produção Municipal, visando atender as necessidades com abastecimento de água em diversas finalidades, inclusive consumo humano, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000. CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 48/2023. O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000. CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 48/2023. O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000. CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 48/2023. O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.400



LEI Nº. 0632/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE AJUDANTE GERAL - FEMININO, CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL 200/40, ALTERANDO O ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL E O ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 589/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir o cargo de "AJUDANTE GERAL - FEMININO, CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL 200/40", no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL E O ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS da Lei Municipal nº. 589/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Mirador, a quantidade de 05 (cinco) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL constante na alínea a do art. 28 e o ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constante na alínea b do art. 28 da Lei Municipal nº. 589/2022, passando a vigorar as alterações descritas nestes Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 589/2022, de 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL

Table with columns: Nº. DE VAGAS, DENOMINAÇÃO DO CARGO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL, SALÁRIOS. Rows include AJUDANTE GERAL FEMININO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, PROFESSOR.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Table with columns: CARGO, ATRIBUIÇÕES. Rows include AJUDANTE GERAL - FEMININO, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO.

encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; d) realizar vistas, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; e) elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. Atribuições comuns a todas as áreas: a) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; b) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; c) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; d) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afins ao Município; e) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; f) elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; g) efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família; h) realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam às reais necessidades da população; i) prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; j) manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; k) participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família; l) elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso;

m) democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários a entidades assistenciais do município e região. Prestar atendimento e assistência às famílias; n) executar outras tarefas correlatas a função.

Quando na área de atendimento à educação do Município:

a) contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; b) contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; c) atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; d) contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; e) contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; f) criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentem a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que permeiam o cotidiano escolar; g) atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; h) fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; i) realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; j) contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; k) propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; l) participar de ações que promovam a acessibilidade; m) contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; n) orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; o) executar outras atividades correlatas e afins.

CUIDADOR SOCIAL

a) prestar atendimento humanizado/particularizado ao acolhido (a) quando da sua entrada, auxiliando em sua adaptação, bem como durante o acompanhamento e saída da Instituição e orientá-lo quanto ao cumprimento às normas internas da casa; b) executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, orientando e acompanhando a criança/adolescente na sua higienização corporal, alimentação e repouso, de acordo com as idades e as respectivas necessidades de acompanhamento; c) executar seu trabalho em parceria com o auxiliar de cuidador, a partir do diálogo e da cooperação mútua das equipes de trabalho, segundo disponibilidade do parceiro de seu turno; d) acompanhar a criança/adolescente nas organizações do ambiente e de seus pertences (atividades adequadas ao seu grau de desenvolvimento); e) prever a organização de registros fotográficos e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida (intervenção contidas em seus planos de trabalho); f) realizar acompanhamento nos serviços de saúde, educação, assistência social e outros serviços socioassistenciais e rotinas requeridos no cotidiano, com o apoio da equipe técnica do Serviço, caso seja pertinente para a qualidade do acompanhamento ou em casos de indisponibilidade no acompanhamento, o que deverá ser previamente informado; g) prestar apoio na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; h) acompanhar crianças/adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares junto à comunidade local; i) ministrar medicamentos conforme dia e horários estipulados por indicação médica; prestar atendimentos de primeiros socorros (conforme o caso no local ou em unidade de saúde), informando o superior imediato do ocorrido; j) registrar em forma de relatos o acompanhamento diário com as intercorrências e as providências imediatas (livro ata de registros); k) observar e intervir para manter a disciplina dos acolhidos; l) elaborar cronograma de atividades/planos de trabalho conforme as diretrizes contidas neste PPP, sob supervisão da equipe técnica; m) orientar os acolhidos quanto às atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas a serem desenvolvidas pelos mesmos; n) prestar auxílio à criança/adolescente para lidar com sua história de vida, com o fortalecimento da autoestima e construção da identidade; o) informar sobre situações observadas que entenda ser pertinente, compartilhando com a equipe técnica/coordenação, propondo soluções para a mediação de conflitos/resolução da situação apresentada; p) participar de cursos, palestras, reuniões internas/externas e outras atividades quando solicitado;

q) preservar o sigilo da história de vida dos acolhidos, exceto à coordenação e à equipe técnica, os quais poderão receber informações específicas, quando houver necessidade de atendimento/intervenção qualificada; r) manter os veículos abastecidos, inclusive para os fins de semana e feriados, calibragem dos pneus, reposição de água e troca de óleo, observados os prazos para manutenções regulares, lavados conforme necessidade, trocar diários de bordo (com cooperação da equipe técnica, se houver necessidade); s) informar a coordenação sobre situações observadas na sua área de atuação, propondo soluções para resolução da mesma; t) efetuar a limpeza e organização dos ambientes, com cronograma de atividades diário - planos de trabalho - que contemplem todas as áreas internas e áreas externas, sob supervisão da coordenação; u) administrar com eficiência e requisitar a reposição dos gêneros necessários nas áreas de alimentação, higiene, limpeza e conservação do imóvel, elaborar e preparar os alimentos com eficiência (evitando desperdícios e sobras em excesso) de acordo com cardápio elaborado por nutricionista (a ser realizado em parceria com serviço de educação), organizar e armazenar adequadamente os alimentos, conforme regras estabelecidas pela vigilância em saúde, solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários para conservação do ambiente; v) verificar a qualidade e prazos de validade dos produtos e alimentos, controlar os gastos de produtos e alimentos diariamente de forma eficiente, evitando desperdícios; w) usar avental, touca e calçado fechado para preparo de alimentos; x) lavar e prestar a organização e cuidados com as roupas e demais pertences das crianças; y) desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação/equipe técnica; z) executar outras atividades correlatas e afins.

ENFERMEIRO

a) coordenar as atividades de enfermagem, aplicar injeções, ministrar remédios sob prescrição médica, coleta de exames e tratamentos diversos aos pacientes sob orientação médica; b) prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar; c) responder pela reposição e validade dos medicamentos, fazer visitas domiciliares e realizar trabalho profissional de enfermagem, em unidades ambulatoriais ou na comunidade, segundo princípios e técnicas inerentes à profissão; d) participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; e) participação nas ações de controle social;

f) participar junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenando, supervisionando a execução dos serviços, programas ou projetos na área de enfermagem; g) participar nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS e outras atividades previstas no padrão funcional da cada posto de trabalho, conforme regulamentação por ato do Superintendente Municipal de Saúde; h) realizar atividades na Zona Urbana e Zona Rural do Município; i) executar outras atribuições afins e do Programa Saúde da Família.

FARMACÊUTICO

a) fazer avaliação farmacêutica do repositório; b) guardar medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; c) registrar entorpecentes e psicóticos requisitados, recetificados, fornecidos ou utilizados no atendimento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; d) organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; e) controlar os estoques de medicamentos; f) colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; g) emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; h) planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; i) coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; j) participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área, orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; k) realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vendidos; acompanhar a validade

dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; l) controlar e fornecer repositórios especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; m) manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; e n) executar outras atribuições afins.

FISIOTERAPEUTA

a) avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, da sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade dos órgãos afetados; b) planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares e cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; c) atender amputados, preparando o colo e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; d) ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios gínicos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; e) fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadoras de problemas psíquicos, treinando-as de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; f) supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar da fisioterapia, orientando-as na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; g) assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; h) desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESFs no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; i) realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; j) acolher os usuários que requerem cuidados da reabilitação realizando orientações, atendimento, acompanhamento de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs;

k) desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; l) realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; m) desenvolver projetos e ações inter-setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; n) acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;

o) realizar grupos de apoio de crianças com problemas neurológicos; práticas de cuidados com transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações à mãe; p) atuar em creches: ergonomia avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde cinesioterapia para o desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física; q) manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente; r) manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; s) atender pacientes, orientar pacientes e familiares, e promover campanhas educativas; t) executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; u) executar outras atividades correlatas e afins.

ODONTÓLOGO

a) diagnosticar e trata de afecções da boca, dente e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal; b) trabalho cirúrgico em odontologia, tomadas radiográficas e revelação; c) orientação para a saúde bucal; d) atendimento clínico, controle da lesão e reabilitação do usuário; e) exames clínicos e diagnósticos; f) participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxílio participação nas ações de controle social; g) participação junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de odontologia; h) participação nas ações que visem à implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS entre outras finalidades e atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme ato de regulamentação do superior; i) realizar atividades na Zona Urbana e Zona Rural do Município; j) executar outras atribuições afins e do Programa Saúde Bucal.

PSICÓLOGO

Quando na área da psicologia da saúde: a) estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar -se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; b) articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; c) atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; d) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; e) reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

Quando na área da psicologia do trabalho: a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; b) estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à reabilitação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando -o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; e c) esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura.

Quando na área da psicologia educacional:

a) aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza; b) desenvolver trabalhos de conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; c) analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua subsequente auto-realização; d) identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; e) prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de educação municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; f) participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; g) participar da elaboração de políticas públicas; h) contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; i) orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; j) realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; k) orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; l) propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades avaliativas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; m) contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;

n) atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; o) propor articulação intersectorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; p) promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; q) propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; r) participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; s) promover ações de acessibilidade; t) propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; u) executar outras atividades correlatas e afins.

Atribuições comuns a todas as áreas:

a) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; b) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; c) avaliar e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe de diagnóstico de caso, estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; registrar em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos e outros; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; contribuir com todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde; e d) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.400

PROFESSOR

a) executar tarefas inerentes à área de Educação;
 b) participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva;
 c) elaborar seu Plano de Trabalho Docente, desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
 d) promover o processo de recuperação concomitante de estudos e notas para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
 e) assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras;
 f) viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
 g) propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
 h) zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
 i) cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 j) comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocados;
 k) zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
 l) manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
 m) atender as crianças que lhes forem confiadas durante o expediente com carinho, dedicação e senso de responsabilidade; receber e entregar diariamente as crianças para pais ou responsáveis;
 n) planejar e preparar materiais para atividades recreativas como: jogos, brincadeiras livres e em grupos orientando as crianças para o companheirismo, liderança e interação social;
 o) cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
 p) executar quando na Educação Infantil, todas as atividades de educar e cuidar das crianças, inclusive em relação à sua higiene pessoal;
 q) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do centro de educação infantil e ao processo de ensino-aprendizagem;
 r) participar de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e esportivas;

s) participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Unidade de Ensino que exijam decisões coletivas;
 t) participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos, ofertados ou não pelo Órgão Superior;
 u) acompanhar, orientar e avaliar estagiários; e zelar pela integridade física, higiénica, mental e moral do aluno;
 v) realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação, considerando as especificidades de cada faixa etária;
 w) executar outras atribuições afins.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALTIMA DO PARANÁ - PR	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 33.924.849/0001-00
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 08/2023 CONTRATO: N.º 96/2023	PROCESSO: Licitação N.º 80/2023 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Empitada. PRazo DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no Máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empitada. OBJETO: Revitalização da Praça Giacomo Madalozzo e canteiros da Av Paraná com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; coberturas; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. VALOR TOTAL R\$: 889.821,06 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). FUNDAMENTO JURÍDICO: Regida pelo Artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos. RECURSO: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária CONV. SIT 48/2023 SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CANTEIROS CENTRAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES - 09.002.15.451.0005.1.014.4.9.0.51.00.0.
SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023
 Cordialmente,
 Celso Maggioni
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2023.
 CONTRATANTE P. M. PLANALTIMA DO PARANÁ - PR, CONTRATADA empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 33.924.849/0001-00. CONTRATO: N.º 96/2023. OBJETO: Revitalização da Praça Giacomo Madalozzo e canteiros da Av Paraná com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; coberturas; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias. DO VALOR R\$: 889.821,06 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 26 de outubro de 2023.
 Cordialmente,
 Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE os preços das tabelas SINDIREPA E TRAZVALOR. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, manutenção de ar condicionado de auto motores, manutenção elétrica e execução de troca de filtros e óleos, incluindo o fornecimento de peças originais, (com base na tabela traz valor e sindirepa), conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 13 de novembro de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiua, em 26 de outubro de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

Resolução nº.09/2023

SÚMULA: Aprova prestação de contas Recurso Fia: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Del nº47/2022 - período: do pagamento até 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 26/10/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Recurso Fia - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Del nº47/2022 - período: do pagamento até 30/06/2023.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 26 de outubro de 2023.

MARTA SCANDOLEIRO MULLATTI
 Presidente do CMDCA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI - ACPA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Sr. Carlos Shinzo Makino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer dia 10 de novembro de 2023, 09:00 horas, na própria sede social da entidade, situada na Rua Mário Palo nº 55, centro, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, para deliberar sobre: a extinção (dissolução) ACPA; a doação do remanescente de seu patrimônio líquido.
 Contando com a presença e a participação dos senhores e senhoras, subscreveme
 Paranavai, 26 de outubro de 2023
 Carlos Shinzo Makino

Prefeitura do Município de Marilena
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023.

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP- CNPJ 08.898.134/0001-83.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 17.551,63 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTOS; MEIO FIO COM SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARANACIDADE SAM 64, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 420 (- QUATROCENTOS E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 MARILENA-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO

Prefeitura do Município de Marilena
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 307/2023.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 17.551,63 m², incluindo serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base, revestimentos; meio fio com sarjeta, serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios de controle tecnológico e placa de comunicação visual, PARANACIDADE SAM 64, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2023 em favor da empresa: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP**, com valor de R\$ 4.633.969,35 (Quatro milhões seiscientos e trinta e tres mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pma@pr.altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Edital de Convocação nº 028/2023

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2022 e 006/2022, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando a solicitação e justificativas do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 376/2023, para substituição em virtude do atestado médico de Anne Jessica Maria Fialho Batista no cargo de Professor 20h., 1ª e 2ª Padrão.

Resolve:

Art. 1º Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 à 06-06-2022, páginas 17 à 21, e Edital de Resultado Final nº 006/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.152, do dia 28-10-2022, pág. 16, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, como segue:

Emprego Público: Professor 20 horas	Classificação	Nome	Nº Documento de Identidade	CPF
	2º	Hélen Alini Manier Mattias	8.061.515-9-SSPP/PR	034.698.029-12
	3º	Carina Lucas Cardoso	0.120.365-9-SSPP/PR	042.177.899-71

Art. 2º As candidatas deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidas dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- cópia da cédula de identidade civil RG;
- cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
- cópia do título de eleitor;
- cópia do comprovante da última eleição;
- cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
- cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
- cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
- cópia do diploma do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação;
- cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
- cópia do comprovante de residência;
- cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
- carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
- certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que as candidatas residam ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração;
- certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.us.br/cf/certidao-negativa> (documento original);
- declaração assinada pelas candidatas de que não tenham sido demitidas em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
- declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
- declaração expressa das candidatas relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
- em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, as candidatas deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo anexo IV):
 v1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
 v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 v3. carga horária do outro vínculo;
 v4. horário de trabalho do outro vínculo;
 v5. remuneração do outro vínculo;
- declaração de bens e valores do exercício de 2023, ano base 2022, ou cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda 2023, ano base 2022;
- número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;
- atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar as candidatas.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento das candidatas junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 25 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito
 17ª Gestão Administrativa

Anexo I - Edital de Convocação nº 027/2023
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO
 Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II - Edital de Convocação nº 027/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
 Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III - Edital de Convocação nº 027/2023

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
 Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
 a) _____ UF _____;
 b) _____ UF _____;
 c) _____ UF _____;
 d) _____ UF _____;
 e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV - Edital de Convocação nº 027/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
 Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
 v1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
 v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); _____;
 v3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique _____;
 v4. horário de trabalho do outro vínculo: _____;
 v5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, motorista, divorciado, portador da C/ RG Nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, neste município de Alto Paraná, Estado do Paraná, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, de 28/03/2023, oriunda do Edital Pregão Presencial nº 008/2023, Processo Administrativo nº 018/2023, firmado com empresa UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, com sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial Sumaré, CEP: 87.720-105, no município de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora ROSENEIS SINHORINI PITTA, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. nº 4.732.482-3 SSP-PR, CPF nº 020.466.159-56, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 2545, Centro, CEP: 87.750-000, no município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o parentesco em 3º grau colateral existente entre a Sra. Kalyza Lopes Senhiorine, Secretária Municipal de Saúde e a sócia administradora da empresa contratada, Sra. Roseneis Sinhorini Pitta;

Considerando a determinação do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa Contratada permanecer cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

Considerando o teor do parecer jurídico de fls. 239/243, que orientou pela descontinuidade da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, ante ao impedimento legal de se contratar empresa que possuía em seu quadro societário parente de autoridade municipal ligada à contratação, nos termos da Súmula vinculante 13 do STF e Acórdãos 2.745/2010 e 2.290/2019 do TCE/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, celebrado com a empresa UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, nos termos do art. 9º, inciso III e art. 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 10, item "b" da Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

O presente Termo de Rescisão será publicado no diário oficial do Município.

Alto Paraná, 26 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, Nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, motorista, divorciado, portador da C/ RG Nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, neste município de Alto Paraná, Estado do Paraná, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, de 26/04/2023, oriunda do Edital Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Administrativo nº 027/2023, firmado com empresa UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, com sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial Sumaré, CEP: 87.720-105, no município de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora ROSENEIS SINHORINI PITTA, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. nº 4.732.482-3 SSP/PR, CPF nº 020.466.159-56, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 2545, Centro, CEP: 87.750-000, no município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o parentesco em 3º grau colateral existente entre a Sra. Kalyza Lopes Senhiorine, Secretária Municipal de Saúde e a sócia administradora da empresa contratada, Sra. Roseneis Sinhorini Pitta;

Considerando a determinação do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa Contratada permanecer cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

Considerando o teor do parecer jurídico de fls. 912/

ARMAS

Exército prende 17 militares por furto de metralhadoras em SP

FÁBIO PESCARINI
e CÉZAR FEITOZA

Da Folhapress

O Exército Brasileiro disse nesta quinta (26) que puniu 17 militares com prisão administrativa pelo furto de 21 metralhadoras no Arsenal de Guerra de São Paulo. O Comando Militar do Sudeste ainda pediu a prisão preventiva de outros seis militares, suspeitos de atuarem diretamente no crime, segundo relatos feitos à reportagem.

O Comando Militar do Sudeste, responsável pela unidade, afirma que os 17 presos cumprem punição disciplinar por "falha de conduta e/ou erro de procedimento nos processos de fiscalização e controle de armamento".

Os militares punidos administrativamente vão ficar de 1 a 20 dias detidos no quartel. Eles seguem trabalhando no Arsenal de Guerra, mas são proibidos de voltar para casa ou sair da organização militar.

A reportagem apurou que as maiores punições são contra três oficiais, que possuem responsabilidade maior sobre o quartel. Praças ficarão detidos dentro do Arsenal de Guerra por menos tempo, de um a cinco dias.

A prisão está prevista como punição no Regulamento Disciplinar do Exército para transgressões médias e graves. Nos piores casos, pode levar a licenciamento e até expulsão.

Além das prisões administrativas, o Comando Militar do Sudeste pediu à Justiça Militar de SP a prisão preventiva de seis militares. Eles são acusados de terem participado diretamente do furto das armas, com suspeita de cooptação pelo crime organizado para negociar a venda das metralhadoras.

A investigação conduzida pelo Exército já tem elementos suficientes para identificar a participação mais direta desses seis militares, consideram os oficiais que atuam no inquérito policial militar.

Segundo relatos, o furto ocorreu nas primeiras horas do feriado de 7 de Setembro, quando o quartel estava esvaziado. O circuito de energia do Arsenal de Guerra foi desligado durante alguns minutos, segundo a apuração militar, o que desativou as câmeras de segurança e o alarme do paiol, que é acionado por movimento.

Sem o alarme e as imagens, pelo menos três militares teriam atuado diretamente para romper o cadeado que mantinha em segurança o armário em que as armas estavam guardadas. As metralhadoras teriam ainda sido transportadas



Parte do armamento foi recuperada em São Paulo

para um carro do próprio Exército, que levou para fora do quartel.

Os pedidos de prisão foram feitos em momento em que o Alto Comando do Exército se reúne, em Brasília, para definir as promoções de oficiais-generais e uma nova dança das cadeiras, com movimentações de militares de diversas regiões do país.

Cinco generais que participam da reunião disseram à reportagem que o furto das metralhadoras foi um dos temas tratados durante o encontro nesta semana. O comandante do Exército, general Tomás Paiva, apresentou-se irritado com o caso e disse que determinou uma punição exemplar contra os envolvidos.

Parte do Alto Comando considerou o aquartelamento de quase 500 militares por mais de uma semana como uma medida além da necessária. O colegiado, porém, entende que a Força está conduzindo o caso da forma correta.

Os 17 presos estão em um grupo de 20 militares que respondem por transgressão disciplinar. Eles eram responsáveis por tarefas que incluíam a vigilância das instalações no período em que o armamento -13 metralhadoras de calibre ponto 50 e oito fuzis de calibre 7,62- foi subtraído.

O comando regional também informou que os procedimentos disciplinares sobre as condutas desses 20 militares foram concluídos na quarta (25). "Informações de dados pessoais dos militares são de caráter reservado", disse o órgão, em nota.

Na última terça (24), o Exército decidiu acabar com o aquartelamento de 40 militares que desde o dia 10 não podiam sair do Arsenal de Guerra em Barueri, na região metropolitana da capital.

No dia 10, quando o furto das armas foi

descoberto, todos os 480 militares do local ficaram aquartelados. Após uma semana, houve liberação gradual dos aquartelados. Além da autorização para sair, os militares receberam seus aparelhos celulares de volta.

Os sete militares suspeitos de participação direta no crime são investigados em um inquérito policial e podem responder por furto, peculato, receptação, desaparecimento, consunção ou extravio.

A denúncia terá de ser realizada pelo Ministério Público Militar. As investigações e procedimentos relativos ao caso correm em sigilo, determinado pelo juízo da 2ª Auditoria da 2ª CJM (Circunscrição Judiciária Militar).

Na semana passada, o general Maurício Gama, chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, afirmou que recrutas podem ser expulsos.

Por causa do furto das armas, o tenente-coronel Rivelino Barata de Sousa Batista foi exonerado do cargo de diretor do Arsenal de Guerra de São Paulo. Para o seu lugar foi nomeado o coronel Mário Victor Vargas Júnior. A mudança ocorreu por ordem do comandante do Exército, general Tomás Paiva.

Até esta quinta-feira, 17 armas foram localizadas pelas polícias do Rio de Janeiro e de São Paulo. A venda dos armamentos foi negociada com duas facções criminosas, o Comando Vermelho e o PCC, segundo o secretário de Segurança Pública paulista, Guilherme Derrite.

Quatro metralhadoras com poder antiaéreo, ou seja, que podem derrubar helicópteros, continuam desaparecidas.

O Exército diz acreditar que as armas tenham sido subtraídas entre os dias 6 de setembro e 10 de outubro. Cadeado e laço de local onde estavam foram trocados.

SEGURANÇA

Polícia Federal investiga Exército sob suspeita de uso ilegal de software espion

JULIA CHAIB
e FABIO SERAPIÃO

Da Folhapress

A Polícia Federal vai investigar o Exército pelo uso e compra de softwares de inteligência custeados com dinheiro do Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro, então chefiado pelo general Walter Braga Netto, ex-ministro de Jair Bolsonaro (PL).

Uma das ferramentas adquiridas foi o FirstMile, que consegue apontar a geolocalização aproximada de aparelhos celulares e é o centro da operação Última Milha, que afastou diretores e prendeu oficiais da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) na sexta-feira (20).

Durante as buscas na operação, a PF apreendeu a base de dados do software na sede da empresa que o comercializa no Brasil, a Cognyte, em Santa Catarina. Além das informações sobre o uso do programa por parte da Abin, a polícia também arrecadou informações sobre a utilização do Exército.

Segundo pessoas que conhecem o caso disseram à reportagem, é preciso averiguar se houve uso irregular da ferramenta pelo Exército, assim como apontar ter havido em relação à agência de inteligência.

A compra do software já estava na mira dos investigadores da operação Perfídia, deflagrada pela PF no Rio de Janeiro e que apura irregularidades em contratos da gestão de Braga Netto na Intervenção Federal realizada em 2018.

Após a ação da PF de Brasília na Abin e na empresa da que vende o FirstMile, o caso também entrou na mira dos inquiridos relatados por Alexandre de Moraes.

A reportagem apurou que a investigação que mira o Exército deve ficar dividida entre as equipes da PF na capital federal (com foco no possível uso irregular da

ferramenta) e no Rio (que mira irregularidades na compra com dinheiro da Intervenção Federal).

Em nota, o Exército disse que "quaisquer esclarecimentos solicitados pela Polícia Federal sobre o software em questão serão prestados exclusivamente aquele órgão."

"Cabe destacar que esse é o procedimento que tem pautado a relação de respeito e profissionalismo do Exército Brasileiro com as demais instituições da República."

Na última sexta, após a operação da PF na Abin, a Folha de S.Paulo mostrou que o Exército também havia adquirido o First-Mile.

A diligência na sede da Cognyte, que colocou o Exército na mira da PF, é considerada como fundamental para o andamento das investigações. Segundo pessoas ouvidas pela reportagem, há provas que respaldam a hipótese do uso ilegal da ferramenta.

Eles também afirmam que a busca na Abin, criticada e classificada como exagerada por integrantes da agência, era importante para apreender pastas que tiveram dados apagados por oficiais de inteligência e que a PF acredita que poderia ter informações de pessoas investigadas ilegalmente.

A PF conseguiu recuperar as informações e vê indícios de obstrução no caso. Durante as buscas na sede da Abin, a PF levou os computadores de todos os suspeitos, incluindo as máquinas usadas pelo então número 3 da agência, Paulo Maurício Fortunato.

Sobre o Exército, quando procurado pela Folha de S.Paulo para explicar o uso da ferramenta, o órgão se valeu da Lei de Acesso à Informação para negar explicações sobre por quais motivos adquiriu o FirstMile e para quais fins este e outros softwares têm sido utilizados.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.400



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO - objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.500,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 27 de outubro de 2023, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 09 de novembro de 2023;

Abertura das propostas: 09 de novembro de 2023, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 09 de novembro de 2023, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M A C CARLESSO ELETR LTDA
CNPJ/MF: 26.074.486/0002-87

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS E 30.000 BTUS E CORTINA DE AR", DE FORMA FRACIONADA E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34488	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	6,0000	R\$ 1.930,00	R\$ 11.580,00
34489	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	3,0000	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
40108	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS DESCRICAO CONFORME EDITAL	un	9,0000	R\$ 3.700,00	R\$ 33.300,00
34490	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	12,0000	R\$ 4.560,00	R\$ 54.720,00
34491	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	1,0000	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/10/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 081/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64, e a Lei Municipal n.º 0600/2022 de 20 de dezembro de 2022 - LOA.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	344	Material de Consumo	303	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 40.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1.º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43.º, § 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64, conforme discriminação a saber:

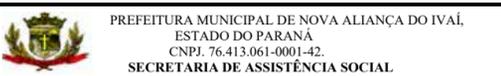
Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 40.000,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal n.º 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal n.º 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6.º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.413.061-0001-42.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL N.º 06/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 011/2001, alterada pelas leis 031/2005, 144/2015 e 292/2023, o disposto na Lei n.º 8.069 de 13 de junho de 1990 (ECA) e suas alterações, e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2022 CONANDA,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 292 de 06 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 16/2023 do CMDCA (Comissão Especial)
CONSIDERANDO o Edital de Abertura n.º 02/2023

TORNAR PÚBLICO a Homologação Final do Resultado da Eleição Unificada para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes.

Art. 1.º Fica divulgado neste Edital, a Homologação Final do Resultado do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Nova Aliança do Ivaí - PR Gestão 2024-2027, conforme a classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1.º Eleito (a)	FABIANA DE PAULA PADOVAN	164
2.º Eleito (a)	GREGORY MARCELO SANTANA GONÇALVES	147
3.º Eleito (a)	VANILDA APARECIDA DA SILVA	109
4.º Eleito (a)	ALICIA FRANÇA DOS SANTOS	77
5.º Eleito (a)	TIEME DA CONCEIÇÃO TOME DE FARIAS	63

1.º Suplente LEANDRA REGINA FELISBERTO 63
2.º Suplente IVONETE SOARES DE JESUS 5
3.º Suplente FABIOLA ROBERTA MOREIRA 3

Foram computados um total de 636 (seiscentos e trinta e seis) votos, sendo: 3 (três) votos nulos, 2 (dois) votos brancos e 631 (seiscentos e trinta e um) votos válidos.

Art. 2.º - Este Edital terá efeito na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 27 de outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMDCA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 53/2023 Data de abertura: 26/10/2023

Data adjudicação: 26/10/2023 Data homologação: 26/10/2023

Tipo de avaliação: Por item Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado-Aberto Critério de pagamento: PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS

Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Sim

Objeto de licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS E 30.000 BTUS E CORTINA DE AR", DE FORMA FRACIONADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, lavrando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, sendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
M A C CARLESSO ELETR LTDA	26.074.486/0002-87	R\$ 1.558,00
SUPERAR LTDA	13.482.516/0001-61	R\$ 109.780,00
	Total:	R\$ 111.338,00

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40111	CORTINA DE AR (CONFORME EDITAL)	un	2,0000	R\$ 779,0000	R\$ 1.558,00

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34488	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	6,0000	R\$ 1.930,0000	R\$ 11.580,00
34489	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	3,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 8.400,00
34490	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	12,0000	R\$ 4.560,0000	R\$ 54.720,00
34491	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS - CONFORME EDITAL	UNIDADE	1,0000	R\$ 1.780,0000	R\$ 1.780,00
40108	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - DESCRICAO CONFORME EDITAL	un	9,0000	R\$ 3.700,0000	R\$ 33.300,00

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M A C CARLESSO ELETR LTDA

CNPJ/MF: 26.074.486/0002-87

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS E 30.000 BTUS E CORTINA DE AR", DE FORMA FRACIONADA E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40111	CORTINA DE AR (CONFORME EDITAL)	un	2,0000	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/10/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal